



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital Nº..... 2025

5º CONCURSO DE DESENHO: “MEU DESENHO TEM HISTÓRIA” – EDIÇÃO 2025 em cumprimento ao Decreto Nº DECRETO Nº 123, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

01) DO OBJETIVO

Estimular os (as) alunos (as) dos Anos Iniciais do 3º ao 5º Ano do Ensino Fundamental I, regularmente matriculados(as), na **Rede Municipal de Ensino de Mirai** a despertar o interesse dos alunos para a existência, a valorização e a preservação dos patrimônios culturais, bem como o pertencimento e a identificação dos alunos com a cidade. A observar sua cidade através de seus prédios públicos e locais de memória desenvolvendo um maior sentimento de pertencimento, oportunizando o reconhecimento de talentos da comunidade local.

02) DO TEMA

Tema para 2022 será: “**PRAÇAS E RUAS QUE CONTAM HISTÓRIAS**”

2.1) O desenho deve remeter:

Prédios históricos da cidade - como escolas antigas, igrejas, estação ferroviária, coreto, câmara municipal, etc.

Praças e jardins (que sejam pontos de encontro e convivência da comunidade).

Monumentos, estátuas e marcos históricos - que contam parte da história local

Espaços de celebração cultural- como lugares onde acontecem festas tradicionais, procissões, festivais.

Locais do cotidiano com valor simbólico - a ponte, o campo de futebol, a rua principal, a fonte de água, a estação rodoviária.

Elementos de memória afetiva- lugares onde as pessoas se reúnem, brincam, aprendem e convivem.

Em resumo: o desenho deve representar um espaço público de Mirai que guarda memórias coletivas, seja pela sua história, tradição ou importância para a vida da comunidade.

03) DA INSCRIÇÃO

3.1) Podem participar do Concurso de Desenho, os(as) alunos(as) do 3º ao 5º Ano Ensino Fundamental, regularmente matriculados na rede municipal de ensino de Mirai.

3.2). É voluntária a participação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3) É de responsabilidade de cada Unidade Escolar a seleção interna de (03) três desenhos por turma – entre os desenhos apresentados para Concurso Municipal.

3.4) O desenho deverá ser apresentado numa só face do papel, em folha de ofício A4, que será oferecida pela escola, em uma única via.

3.5) será desclassificado o desenho que apresentar o nome do aluno, tanto na frente quanto no verso, a identificação segue as regras do Item 3.6.

3.6) Junto ao desenho deverá ser anexada a **ficha com os dados do aluno**.

3.7) O desenho deverá ser inédito e elaborado pelos (as) alunos (as), especialmente para este concurso.

3.8) A entrega do desenho ocorrerá no dia **24/11/2025**, com entrega diretamente ao professor (a)

04) DO JULGAMENTO

O julgamento final dos desenhos será realizado por Comissão Avaliadora, formada 2 membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, 2 membros da Secretaria de Educação e Cultura e 1 membro da Secretaria de Cultura e Turismo.

005) DA PREMIAÇÃO

5.1) os três finalistas escolhidos pela Comissão Julgadora receberão um **kit cultural e certificado** e terão seus desenhos publicados;

5.2) A solenidade de premiação ocorrerá **11 de dezembro de 2025** e sua organização é de responsabilidade do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Cultura.

06- DOS DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGENS E MATERIAL

6.1- Para fins institucionais, os desenhos enviados para participação no referido concurso passarão a fazer parte do acervo da Secretaria Municipal de Educação de Mirai, sem a necessidade de autorização posterior;

6.2- A Secretaria Municipal de Educação de Mirai, como responsável pela realização do Concurso de Desenho, reserva o direito de reproduzir, em parte ou na totalidade, os desenhos em qualquer etapa do concurso, divulgando-os por meio de mídia impressa, televisionada, internet ou qualquer outra mídia, sem a necessidade de autorização posterior e qualquer remuneração aos participantes e autores, obrigando-se, todavia, a mencionar o crédito dos autores. Esses desenhos serão usados exclusivamente com fins pedagógicos, sem qualquer utilização econômica ou comercial;

6.3- Excepcionalmente, caso o desenho seja utilizado para outras finalidades, será acordado previamente entre as partes;

6.4 – Basta a participação no concurso para que o concorrente já autorize os itens 6.1 e 6.2 deste regulamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI ESTADO DE MINAS GERAIS

07- Do Cronograma

- **31 de outubro de 2025** – Apresentação do Edital para os professores.
- **10 a 14 de novembro de 2025** - Apresentação do tema e divulgação do regulamento para os alunos.
- **24 de novembro de 2025** - Entrega do desenho ao professor (a).
- **28 de novembro de 2025** - Entrega dos 03 desenhos selecionados pelos professores, de cada turma e de cada escola em envelope fechado na Secretaria de Educação e Esporte de Mirai.
- **05 de dezembro de 2025** - Divulgação do Resultado Final
- **11 de dezembro de 2025**– Solenidade de entrega da premiação

08) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1) A entrega dos desenhos finalistas - original e da ficha com dados dos alunos, por parte da escola, por si só constitui a inscrição e participação no concurso, importando, também, em instrumento de plena aceitação, por parte do concorrente, das normas estabelecidas para o mesmo.

8.2) A elaboração dos desenhos deverá ser realizada em casa.

8.3) os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Mirai, 18 de agosto de 2025.

Maria Isabel Rossi Vernier Magalhães

Secretária Municipal de Educação e Cultura de Mirai – MG

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Mirai – MG

Janaina Diolindo Coelho

Secretaria de Cultura e Turismo de Mirai – MG